**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A**
**BHTRANS**
**CNPJ 41.657.081/0001-84 – NIRE 31.300.009.289**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 24 de fevereiro de 2023, às 11h30, em ambiente virtual.

**2. CONVOCAÇAO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Empresa. A presente reunião foi instaurada com a presença dos membros acionistas, a saber: o Superintendente da SUDECAP, Senhor Henrique Castilho, o Diretor Presidente da PRODABEL, Senhor Jean Mattos Duarte, o Procurador-Geral do Município, Senhor Hércules Guerra, representando o acionista controlador.

Também estavam presentes: a Presidente da BHTRANS, Senhora Júlia Costa Gallo.

**3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Senhor Jean Mattos Duarte e secretariada pela Sra. Júlia Costa Gallo.

**4. ATIVIDADES DA REUNIÃO/ORDEM DO DIA:**
Deliberar sobre a orientação complementar da SUGESP acerca dos procedimentos a serem tomados em atenção ao Ofício GAB PGM/SMPOG nº1.022/2022. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 11.016, de 30 de dezembro de 2017 no subsídio dos membros da Diretoria Executiva.

**5. DELIBEERAÇÕES:**

Os acionistas deliberaram que a resolução do passivo remuneratório da Diretoria, no valor previsto/estimado de R$683.651,01 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos de cinquenta e um reais e um centavo) deverá seguir as orientações dadas pelo Município para a resolução do passivo remuneratório de seus agentes políticos, sendo o subsídio dos Secretários aplicável ao cargo de Diretor Presidente, o subsídio dos Subsecretários aos demais Diretores.

Em anexo a essa ata estão os e-mails orientativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o material apresentado.

SUDECAP

**6. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida, foi aprovada e assinada pelos membros acionistas da BHTrans.

Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município, representando o
**Município de Belo Horizonte**

Jean Mattos Duarte
**Presidente do Conselho de Administração da BHTrans,**
Diretor-Presidente, representando a
**Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL**

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente, representando a
**Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP**

Júlia Costa Gallo
**Presidente da BHTrans**